



GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

ATA Nº 038/2021 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 8 horas (oito horas), reuniram-se no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, a comissão de finanças e orçamento, sendo o Presidente Vereador Ademir Anibale, Relator Eduardo Sanches e Membro Romer Japonês, onde o Presidente deu início a reunião com a finalidade de analisar os projetos que irá tramitar na 36º Sessão Ordinária, sendo os seguintes projetos: **Projeto de Lei Ordinária Nº 132/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a instituição de tarifa variável de água residencial válida enquanto perdurar o período de estiagem no Município de Tangará da Serra – MT, e dá outras providências. Após o relator Ver. Eduardo Sanches propôs uma emenda de correção de erro material no referido projeto, logo opinou **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**, o vereador Ademir Anibale opinou em **CONCORDÂNCIA** ao relator, o Ver. Romer Japonês também opinou em **CONCORDÂNCIA** ao relator. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 134/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que institui o programa especial de incentivo á produtividade para a qualidade no tratamento da água no SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra – MT e dá outras providências. Após o Ver. Relator Eduardo Sanches propôs a emenda no artigo da 1º do referido projeto para fins de correção de erro material, porém, por entender que o projeto em comento contraria a Lei Federal nº 173/2020, opinou **CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO** do projeto, o Ver. Ademir Anibale opinou **CONTRÁRIO** ao relator, compreendendo que o referido projeto não contraria a Lei Federal, considerando que Programa de Incentivo à produtividade já está sendo pago por meio de Decreto, logo não há aumento de despesa, portanto, não há óbice a sua tramitação, já o Ver. Romer Japonês opinou em **CONCORDÂNCIA** ao relator. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 135/2021**, que Desafeta Áreas Públicas e Autoriza o Poder Público a Proceder Concessão de Direito Real de Uso a Empresa de Construção Civil Vencedora de Certame Licitatório com a Finalidade de Construção de Unidades Habitacionais do Programa do Governo Federal Casa Verde e Amarela e dá outras providências. Após o Ver. Relator Eduardo Sanches sugeriu a emenda de correção de erro material e opinou **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** do projeto, o Ver. Ademir Anibale Opinou em **CONCORDÂNCIA** com o relator, o Ver. Romer Japonês também opinou em **CONCORDÂNCIA** ao relator. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 128/2021**, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – plano plurianual e da lei nº 5.363/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e abertura de



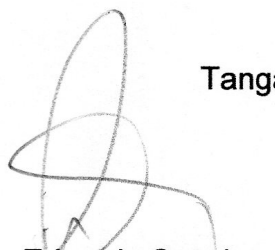
GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL

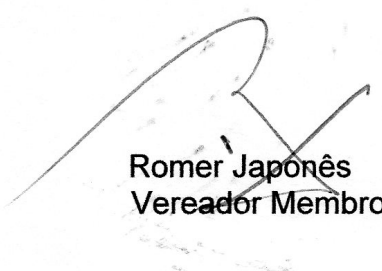
Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

crédito especial no valor de R\$ 3.512.105,48 (três milhões, quinhentos e doze mil, cento e cinco reais e quarenta e oito centavos) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de educação e dá outras providências. Após o Ver. Relator Eduardo Sanches opinou **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** do projeto, o Ver. Ademir Anibale opinou em **CONCORDÂNCIA** ao relator e o Ver. Romer Japonês também opinou em **CONCORDÂNCIA** ao relator. O Projeto de Lei Ordinária Nº 126/2021, de autoria do executivo Municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – Plano Plurianual e da Lei nº 5.363/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências. Após a análise o Ver. Eduardo Sanches opinou **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** do projeto, o Ver. Ademir Anibale opinou em **CONCORDÂNCIA** ao relator, o Ver. Romer Japonês também opinou em **CONCORDÂNCIA** ao relator. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Tangará da Serra/MT, 05 de outubro de 2021.


Eduardo Sanches
Vereador Relator


Ademir Anibale
Vereador Presidente


Romer Japonês
Vereador Membro